

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri, Curitiba (PR) – CEP 82.590-100
(41) 3294-2957 – fupen.pr@policiapenal.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.830, de 08/05/2023, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, ***diante do deliberado na primeira reunião realizada em 05 de junho de 2023,***

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *por unanimidade de votos*, conforme Protocolo 20.482.121-6, a cobrança de 15% a título de encargos administrativos aos novos convênios e renovações aos órgãos públicos a partir de 01 de julho corrente.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Presidente do Conselho Diretor